



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ATA Nº 018/2023

Aos quinze (15) dias do mês de junho de dois mil e três (2023), nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, foi realizada a décima oitava (18ª) Reunião Ordinária da Terceira Sessão Legislativa – Oitava Legislatura da Câmara Municipal de Sérió. Estando presentes os seguintes vereadores: Altair Paulo Brandt, Delmo Rempel, Erlane Lauri Schulz, Flávio Becker, Guilherme Samuel Hickmann, Ivan Luis Henz, Mário Antônio Cândido, Nelcí Ariotti Maffi e Tiago André Ariotti. Após verificada a presença do número regimental, o Senhor Presidente, Ivan Luis Henz, abriu os trabalhos em nome de Deus, saudando colegas Vereadores e demais presentes. Solicitou ao Secretário que fizesse a leitura de uma mensagem e após pediu para que o Vice-presidente fizesse a leitura da Ata Nº 017/2023. **ATA Nº 017/2023** da Sessão Ordinária, realizada em primeiro (01º) de junho de dois mil e três (2023), foi aprovada por unanimidade. **EXPEDIENTE:** Conforme o Boletim Nº 018/2023, o presidente **Ivan Luis Henz**, falou do Projeto de Lei Nº 032, que o Executivo observasse no Art. 13, que se refere a orientação em compor os conselhos escolares, respeitar a paridade dos mesmos, e no item 1, parece que faltam algumas informações. No artigo 10º menciona a Lei Federal Nº 8666, verificar, pois, se refere a uma lei que está em processo de transição e extinção, sugerir que a lei conste atualizada no referido Projeto. **OFÍCIO DO GAB. Nº 063/2023** - Encaminha o **PROJETO DE LEI Nº 032/2023**. **PROJETO DE LEI Nº 032/2023** – Dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal de Sérió, e dá outras providências. Projeto baixado para maiores análises. **PROJETO DE LEI Nº 031/2023** – Cria no Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo, de que trata a Lei Municipal nº 1877/2022, o cargo de Engenheiro Civil, e dá outras providências. Aprovado por unanimidade. **PROJETO DE LEI CM Nº 01/2023** – Dispõe sobre a instituição do IPTU Verde no Município de Sérió, seguindo a redação do § 4º, do artigo 11 do Código Tributário e dá outras providências. Aprovado por unanimidade. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** Presidente **Ivan Luis Henz**, saudou colegas vereadores, assessoria e demais pessoas que acompanham nas redes sociais. Manifestou sua alegria pela aprovação do Projeto de Lei CM IPTU Verde, e espera que esse Projeto traga muitos benefícios para a comunidade, esse incentivo é uma forma de impulsionar e motivar para que as pessoas comecem a pensar a sua condição de uma maneira mais sustentável. Falou que no mês de junho é o mês lilás, de combate à violência contra pessoas idosas, e reforçou que mais de 20% da nossa população do município é constituída de idosos, e que carecem desse cuidado, bem como atividades de lazer em que possa ser incluída na comunidade. Destacou a importância e conscientização das pessoas para essa ação e levar para a vida chegando na terceira idade como muitos idosos, de maneira saudável física e mentalmente, e continuar contribuindo na



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
C\u00c2MARA MUNICIPAL DE VEREADORES

comunidade como muitas pessoas no munic\u00edpio fazem. Nada mais havendo a constar o Senhor Presidente ap\u00f3s convocar a pr\u00f3xima sess\u00e3o, para o dia quinze (21) de junho, quarta-feira, encerrou os trabalhos invocando a prote\u00e7\u00e3o de Deus. E para constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e aprovada ser\u00e1 assinada pelo Senhor Presidente, Senhor Vice-Presidente e o Senhor Secret\u00e1rio da Mesa.

IVAN LUIS HENZ
Presidente

GUILHERME SAMUEL HICKMANN
Vice-presidente

FL\u00c1VIO BECKER
Secret\u00e1rio